

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE GOIÂNIA

26 FEB. 2012

Av. Paraná, 667 - Campinas - Goiânia - GO



GOIÁS

Notas

- Fax: (62) 3293-3847

Tabelião

Livro: 1725

Fls.: 26

Prot.: 159.109

Via: Original

Cart.: 6-4

Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituta
Renata Franco de Castro, Tabelião Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (15/02/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **SARAH GABRIELLA NUNES**, secretária executiva bilíngue, CI RG nº 4.558.272-DGPC/GO e CPF/MF nº 733.375.011-68, e seu marido, Sr. **JULIO CÉSAR OLIVEIRA OTAVIANO**, entregador, CI RG nº 4.043.551-DGPC/GO e CPF/MF nº 929.481.461-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, devidamente representados por sua bastante procuradora, **Cleonice Teixeira Nunes Moura**, brasileira, viúva, autônoma, CI RG nº 1.879.134-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 213.267.621-68, residente e domiciliada na Avenida Zorka Vukojicic, quadra 77, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta capital, conforme as seguintes procurações: a) procuração pública lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, tomada no livro 3650, fls. 189, de 09/02/2012; e, b) no Consulado Geral do Brasil em São Francisco, tomada no livro 6, fls. 168, de 22/08/2011, as quais permanecerão arquivadas nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **RODRIGO ALCÂNTARA**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 3.126.814-SSP/GO e CPF/MF nº 779.310.841-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Ivone Pereira Ribeiro Alcântara**, residente e domiciliado na Rua FL-2, quadra 06, lote 1A, Parque das Flores, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terreno urbano número 03 (três), da quadra 85-A (oitenta e cinco traço "A"), situado à Avenida Maria de Oliveira Sampaio, no "JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE", nesta capital, com a área de 412,40 metros quadrados, medindo: 46,374 metros de frente; 3,335 metros de chanfrado; 31,479 metros pela linha que divide com a Avenida Genésio de Lima Brito; 29,796 metros pela linha que divide com o lote nº 04; havido por compra feita a Tereza Luiz de Freitas, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, tomada no livro 1527, fls. 54/56, em 21/01/2009, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta comarca, sob nº 47.269; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 424.074.0117.000-9, com o valor venal de R\$ 40.202,41; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1725
Fls.: 27
Prot.: 159.109
Via: Original
Cart.: 6-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



previamente ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2012.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Cleonice Teixeira Nunes Moura

SARAH GABRIELLA NUNES

JULIO CÉSAR OLIVEIRA OTAVIANO

Pp. Cleonice Teixeira Nunes Moura

RODRIGO ALCANTARA

Emolumentos R\$ 668,91
Taxa Judiciária R\$ 26,91
Data da Receita 15/02/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora 9



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente é fiel reprodução do original.

28 FEB 2012

